UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO

ISADORA RUSSO FRIEDERICKS

EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS REDISTRIBUTIVAS:

TRIBUTOS DIRETOS E ISENÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE ITENS ESSENCIAIS VS.
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS

1. Introdução

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, apontada como marco normativo para o desenvolvimento das políticas sociais no país, o combate à pobreza é tido como prioridade nacional maior. Entratanto, há na prática, enorme resistência à implementação de medidas que operem, direta ou indiretamente, no sentido de reduzir as desigualdades sociais e econômicas no Brasil.

No âmbito tributário, o sistema brasileiro utiliza-se majoritariamente de tributos indiretos para compor sua arrecadação. Essa dependência de impostos sobre o consumo contribui para a regressividade do sistema, pois a população de baixa renda destina uma parte significativa de sua renda ao consumo de bens e serviços, especialmente à alimentação básica. Dessa forma, os impostos sobre o consumo recaem de maneira mais pesada sobre os pobres, agravando ainda mais a desigualdade. Segundo Meneghetti Neto (1993), por exemplo, uma família brasileira gasta, em média, 30% da renda com a compra de alimentos e esse percentual aumenta quanto menor for a renda recebida pela família, isto é, a participação dos alimentos nos orçamentos das famílias é decrescente com o nível de renda.

Se constitui assim o que os autores Pedro Fandiño e Celia Lessa Kerstenetzky chamam de Paradoxo Constitucional Brasileiro: há uma combinação de expansão de direitos sociais com tributação predominantemente regressiva. Tal paradoxo e a maneira como a questão socioeconômica vem sendo abordada têm possibilidades muito limitadas de reduzir a pobreza, caso não ocorram simultaneamente melhorias distributivas. (Barros e Mendonça, 1997).

A longo prazo, é consenso que os problemas sociais que assolam o Brasil devem ser erradicados via melhora do acesso à educação de qualidade, fator que apresenta forte potencial de mobilidade social, e aumento dos rendimentos do trabalho dos filhos de famílias hoje pobres. No curto prazo, entretanto, e num ambiente institucional e politicamente estável, é necessário considerar as políticas clássicas de transferência de renda e/ou mudanças do sistema tributário,

como instrumentos básicos para a obtenção de melhorias distributivas imediatas (Barros e Mendonça, 1997).

Assim, atualmente, duas estratégias se destacam na realidade brasileira: a reformulação de um sistema tributário com a predominância de uma tributação direta e a elevação dos benefícios sociais concedidos às camadas mais pobres, como o Programa Bolsa Família.

Este texto discute lições de vários estudos acerca de qual das políticas é a mais eficaz e a magnitude de cada uma dessas alternativas que buscam diminuir a desigualdade de renda no país.

2. Meios de promover a redistribuição de renda

2.1. Transferências diretas

Temos como a principal política de transferência direta do Brasil atualmente o Programa Bolsa Família, que surgiu em 2004 com a unificação do Programa Fome Zero e de diversos programas sociais implantados durante o governo Fernando Henrique Cardoso, dentre eles o Bolsa Escola, Auxílio Gás, Bolsa Alimentação e o Cartão Alimentação. Desde então, os efeitos do programa sobre a renda das classes baixas têm sido significativos. O benefício financeiro e as condicionalidades do programa atuam tanto elevando o poder de compra da camada pobre da sociedade quanto melhorando seus níveis educacionais e de saúde.

Embora o Bolsa Família tenha um recorte específico e limitações quanto à sua capacidade de atender a todos os necessitados, ele representa um importante mecanismo de redistribuição de renda. Autores como Oliveira et al. (2011) e Mourão, Ferreira e Jesus (2012) sugerem efeitos positivos sobre a educação, a nutrição e o bem-estar das classes baixas, apontando o programa como um elemento eficiente contra a pobreza.

2.2 Tributação Direta

Por outro lado, a predominância de tributos diretos sobre o sistema tributário é frequentemente considerada uma abordagem eficaz para a redistribuição de renda. Enquanto os impostos indiretos, como o ICMS e o IPI, são aplicados sobre o consumo e afetam

desproporcionalmente os mais pobres, os impostos diretos, como o Imposto de Renda (IR) e os impostos sobre propriedade, como IPTU e IPVA, são geralmente cobrados de acordo com a capacidade contributiva de cada indivíduo ou família.

No Brasil, o Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) é um exemplo de imposto direto que poderia ser ajustado para aumentar a progressividade do sistema tributário. A implementação de alíquotas mais altas para rendas mais elevadas e a redução ou isenção de impostos para rendas mais baixas, além da criação de mais *brackets* poderiam reduzir a desigualdade ao mesmo tempo em que mantém a arrecadação fiscal. Análises realizadas por Barros et al. (2015) e Almeida e Carvalho (2016) indicam que ajustes progressivos no IRPF poderiam contribuir significativamente para a redistribuição de renda no país.

No entanto, é importante considerar que a implementação de uma tributação direta mais robusta requer não apenas ajustes nas alíquotas, mas também melhorias na eficiência da administração tributária para evitar evasão fiscal e garantir a arrecadação adequada. Além disso, mudanças nesse sentido podem enfrentar resistência política e necessitariam de um amplo consenso para serem implementadas de forma eficaz.

2.3 Desoneração da cesta básica

Outra alternativa apontada pela literatura recente é manter a tributação indireta sobre o consumo como a maior parte da arrecadação da renda do governo, mas atribuir a ela aspectos que diminuiriam a regressividade destes tributos. Uma solução é a desoneração de alimentos, ou seja, a isenção ou redução de impostos incidentes sobre alimentos essenciais, como arroz, feijão, entre outros itens de consumo básico da população de baixa renda.

A desoneração consiste em buscar aliviar a carga tributária sobre os produtos que compõem a dieta básica da população de baixa renda, reduzindo assim o impacto regressivo dos impostos sobre o consumo. Este método é discutido por Araújo e Paes (2018), e Silveira et al. (2019), que concluem que a desoneração da cesta básica pode ter impactos significativos na redução da pobreza

e na melhoria do bem-estar das famílias mais vulneráveis, dado que ao diminuir o custo dos alimentos essenciais o poder de compra dos mais pobres aumenta, contribuindo assim para a redução da desigualdade de renda.

No entanto, é importante considerar que a desoneração da cesta básica deve ser cuidadosamente planejada para garantir que os benefícios sejam direcionados aos segmentos mais necessitados da população e que não só garanta um alívio tributário para a faixa da população mais rica.

3. Panorama da desigualdade no Brasil

O artigo "Impactos redistributivos das transferências públicas monetárias e da tributação direta: o que revela a POF 2017/18" (Silveira et. al., 2020) analisa o impacto das transferências públicas e da tributação direta sobre a redistribuição de renda no Brasil, a partir do uso de dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF). Para tanto, a metodologia empregada foi a decomposição do índice de Gini da renda total e das despesas totais e a avaliação dos Coeficientes de Concentração. Usaremos o estudo como base para compor um panorama da desigualdade no Brasil, para a partir dele termos uma ideia mais qualificada do cenário brasileiro e assim podermos analisar as conclusões que os estudos trazem acerca desse tema.

Analisando os dados da Tabela 1 do Anexo, os autores verificam que a renda dos 40% mais pobres da população é destinada inteiramente ao consumo, enquanto que para os mais ricos pouco mais da metade da renda é destinada ao mesmo fim. Evidencia-se uma assimetria no nível de renda entre os mais ricos e os mais pobres e a sua destinação ao consumo.

A composição da renda total da população brasileira subdividida em decis pela renda per capita demonstra como as transferências monetárias são importantes para a população mais pobre, com 52,5% da renda do decil mais pobre sendo composta por RGPS (Regime Geral de Previdência Social), RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), Bolsa Família e programas sociais e outras rendas de rendimento não monetário. Já para os dois decis seguintes, esse número é de 27% e 38%.

Para o primeiro decil, destaca-se a relevância dos benefícios sociais e previdenciários, por somarem um percentual maior do que a renda que tem fonte no trabalho remunerado.

Os decis mais ricos, por sua vez, têm nas aposentadorias e na variação patrimonial cerca de um quinto da fonte de sua renda, enquanto que os décimos intermediários dependem substancialmente do RGPS e dos rendimentos obtidos no mercado de trabalho.

A composição da despesa ilustra a desigualdade no destino da renda, como podemos observar na Tabela 2 do Anexo. A alimentação responde por cerca de 25% nos dois decis mais pobres, enquanto no décimo mais rico sua participação é de 9,7%. As despesas não relativas ao consumo representam menos de 8% para os dois décimos mais pobres, mas compõem 28% do decil mais rico.

Verifica-se uma concentração dos gastos dos mais pobres sobre bens e produtos, e dos mais ricos sobre serviços. Pelo fato do setor de serviços ser menos tributado relativamente, há maior incidência de tributos indiretos sobre os mais pobres. Somado ao percentual da renda dos mais pobres destinada ao consumo, monta-se o cenário que ilustra a justificativa dos planejadores de políticas públicas que defendem o uso de impostos progressivos como ferramenta para diminuir a desigualdade.

4. Resultados encontrados na literatura

Silveira et al. (2020), no estudo *Impactos redistributivos das transferências públicas* monetárias e da tributação direta: evidências com a POF 2017-18, utilizam a decomposição do Índice de Gini da renda total e das despesas totais para a avaliação da progressividade das transferências e dos tributos diretos. A decomposição trata-se de um método que permite identificar as fontes da renda que reforçam a desigualdade e as que a mitigam. Fontes de renda cujos coeficientes de concentração são inferiores ao índice de Gini são avaliadas como progressivas, por terem a sua contribuição à desigualdade inferior à sua participação na renda. Na Tabela 3, nota-se que os rendimentos não monetários, as aposentadorias e pensões do RGPS e o Bolsa Família e

programas sociais federais são fontes progressivas de renda, enquanto que os rendimentos de empregador, as aposentadorias e pensões dos RPPSs, os rendimentos de aluguéis e os provenientes de variação patrimonial reforçam a desigualdade.

Comparando com os resultados obtidos a partir da Tabela 1, observamos que as transferências diretas relativas ao Bolsa Família e outros auxílios sociais, como o BPC (Benefício de Prestação Continuada), que compõe grande parte da fonte de renda das parcelas mais pobres da população, apresentam caráter progressivo na redistribuição, o que indica a priori um efeito significativo dessas transferências sobre a redistribuição para os mais pobres.

Já em relação aos tributos diretos, percebemos uma clara presença de regressividade em alguns. Para os mais pobres, a contribuição de IPVA e IPTU representam 41% e 19%, respectivamente, do total de impostos pagos, enquanto que para o decil mais rico esses valores são de 9% e 7%. Por se tratar de um imposto sobre propriedade, a regressividade é acentuada, já que a proporção do tributo diminui significativamente ao longo da distribuição da população, de modo que os mais ricos pagam menos impostos, relativamente, sobre a propriedade. Tributos sobre a riqueza, nesse caso veículos e imóveis, são um clássico e efetivo meio de aumentar a progressividade do sistema tributário, mas ainda é subutilizado no Brasil.

O imposto sobre a renda (IRPF) apresenta progressividade, por sua natureza de taxar quem recebe rendas mais altas. No entanto, como evidenciado pela Tabela 3 do Anexo, ele é regressivo em termos de concentração de renda, possuindo um valor de coeficiente de concentração superior ao índice de Gini da renda total disponível. Esse paradoxo se dá pelo fato de, apesar do coeficiente ser elevado, a arrecadação ser destinada ao financiamento de transferências e outras políticas que reduzem a desigualdade. Assim, a contribuição marginal para a desigualdade é negativa, ou seja, a aplicação do imposto reduz a desigualdade. Vale notar que o IR é majoritariamente financiado pelos 30% mais ricos, que contribuem para 97% do total arrecadado por esse imposto. No entanto, a progressividade do imposto cai no topo da distribuição, pois o 1% mais rico paga menos de sua

renda, proporcionalmente, em relação aos 9% seguintes. Há ainda espaço para aumentar progressividade do IRPF, já que ganhos redistributivos podem ser obtidos com a expansão da base e com o incremento de alíquotas.

A Tabela 4 do Anexo sumariza o impacto das transferências e da tributação direta sobre a redistribuição de renda. Nela, a renda Primária é composta pela renda bruta, a Inicial é composta pela Primária adicionada de transferências, e a Disponível é composta pela Inicial subtraída dos tributos diretos. Observamos que ambos os recursos diminuem a desigualdade, porém o efeito das transferências é substancialmente maior.

Por fim, os autores concluem que o sistema tributário brasileiro poderia se aproveitar mais da tributação direta para alcançar uma redistribuição de renda maior, tributando mais os rendimentos do capital das pessoas físicas, reduzindo isenções e deduções, criando alíquotas marginais superiores no IRPF e, no caso do IPTU, atualizando as plantas de valores e aplicando alíquotas progressivas.

No artigo *Universal Basic Income, Targeted Cash Transfers, and Progressive Taxation: Reducing Income Inequality in South Africa* (Siameh, 2020), a autora analisa a contribuição da implementação de um sistema tributário mais progressivo, de transferências diretas, por meio de uma renda básica universal, e de um sistema de cashback para a redistribuição de renda na África do Sul, um país com alta desigualdade de renda.

O estudo encontra que a implementação de um sistema tributário mais progressivo ajuda a diminuir a desigualdade, mas de forma limitada, pois os níveis permanecem altos. Em seguida, analisa a implementação de transferências diretas e de cashback, sob o sistema original e sob o mais progressivo. Os resultados demonstram que a maior redução da desigualdade é alcançada com a implementação de transferências diretas e de cashback, sendo financiados pelos impostos mais progressivos implementados. Já a comparação entre transferências diretas e cashback demonstram que as transferências apresentam maior eficácia na redução, apesar de serem mais custosas.

O artigo *Desoneração da cesta básica ou expansão do programa Bolsa Família? Uma simulação por equilíbrio geral computável* (Araújo e Paes, 2013) também analisa o impacto de duas políticas públicas na redistribuição de renda e na redução da pobreza, desta vez no Brasil. Utilizando um modelo de equilíbrio geral computável, a pesquisa compara a desoneração da cesta básica com a expansão do Programa Bolsa Família, buscando determinar qual política tem maior eficácia na redução da pobreza com um montante igual de recursos.

Aproveitou-se para alcançar um resultado para a questão a reformulação de duas políticas no ano de 2013: a primeira foi que no mesmo ano o Governo Federal promoveu a redução a zero das alíquotas de contribuição para o PIS/Pasep, Cofins e IPI de todos os produtos pertencentes à cesta básica, a fim de reduzir preços e facilitar o acesso a produtos básicos de alimentação pelas classes de baixa renda. E também houve a redefinição dos valores limites das linhas de pobreza e extrema pobreza no Brasil, que passaram de R\$70,00 para R\$77,00 mensais per capita. Com isso, o valor dos benefícios do Programa Bolsa Família aumentou na mesma magnitude.

Supondo-se que a desoneração fiscal dos alimentos seja repassada integralmente ao consumidor e que o aumento dos benefícios do PBF não altere sua focalização, o artigo conclui que há uma maior eficácia do aumento do Bolsa Família em comparação à desoneração da cesta básica quando o objetivo é a elevação da utilidade dos mais pobres. Esse resultado pode ser explicado pela característica das transferências serem diretas para a população e pela razoável focalização do programa. Mesmo que a desoneração fiscal represente um impulso à economia, e, portanto, ocasione uma elevação do consumo, já que reduz o custo de consumir para as famílias e a elevação desse consumo aumenta a produção, incrementando também os fatores trabalho e capital, tem-se um efeito menor pelo fato de a maior parte do consumo de produtos desonerados ser realizado pelas famílias de alta classe.

O estudo *Impactos de uma política de redução tributária sobre alimentos: uma análise da cesta básica do município de Sorocaba-SP* (Marchesoni e Oliveira, 2011) busca determinar o peso

da tributação na cesta básica no município de Sorocaba (SP) e a variação de renda obtida pelas famílias de baixa renda dada a desoneração desses tributos. A conclusão que se obteve é que a carga tributária da cesta básica de Sorocaba é elevada quando se leva em conta os baixos salários recebidos por parte das famílias. Dessa forma, a desoneração representaria um ganho adicional de renda de R\$27,46 quando o valor adicionado é igualmente distribuído ao longo da cadeia produtiva e de R\$32,55 na situação em que o valor adicionado é assimétricamente distribuído. Isso significa uma elevação no poder de compra, a qual provavelmente será utilizada no aumento do consumo, uma vez que as necessidades das famílias de baixa renda não estão totalmente satisfeitas.

5. Conclusão

A partir dos resultados encontrados nos artigos mencionados, podemos chegar a conclusões gerais sobre a questão proposta a ser discutida neste trabalho. As transferências diretas demonstram ser instrumentos extremamente efetivos para a redistribuição de renda, por atingirem com precisão as camadas necessitadas e significarem um acréscimo na renda diretamente. Já a implementação de tributos diretos é necessária para o aumento da progressividade do sistema tributário, havendo uma necessidade de se taxar mais os rendimentos de capital e a riqueza no caso do Brasil. No entanto, a eficiência dessa política é menor quando comparada às transferências.

Outras medidas são apresentadas, como a desoneração da cesta básica e uma política de cashback. Os autores concluem que são recursos eficazes no combate à desigualdade, porém em magnitude menor quando comparados às transferências diretas. O motivo apresentado é a focalização benéfica deste modo de redistribuir a renda. No caso da desoneração, em específico, há ainda um efeito colateral sobre a arrecadação tributária: as classes mais ricas consomem mais alimentos essenciais, o que impacta significativamente a receita tributária advinda de impostos indiretos. Dessa maneira, há uma renúncia fiscal de recursos advindos dos mais ricos, que poderiam ser empregados em outras políticas redistributivas.

6. Referências

ARAUJO, Ewerton Melo; PAES, Nelson Leitão. Desoneração da cesta básica ou expansão do programa Bolsa Família? Uma simulação por equilíbrio geral computável. *Revista de Economia Contemporânea* (Online), Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, jan. 2019.

FANDIÑO, Pedro; KERSTENETZKY, Celia Lessa. O paradoxo constitucional brasileiro: direitos sociais sob tributação regressiva. *Revista de Economia Política*, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 87-105, jan./mar. 1997.

PAYERAS NETO, Jose. 2008. 150 f. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2008.

BARROS, R. P.; MENDONÇA, R. A desigualdade dos rendimentos no Brasil: atributos e perspectivas. Rio de Janeiro: IPEA, 1997.

OLIVEIRA, F. B. de; ARAÚJO, M. C. de; ARAÚJO, C. A. de. Transferências de renda, pobreza e desigualdade: avaliando a efetividade recente de programas de transferência de renda no Brasil. Economia Aplicada, v. 15, n. 1, p. 7-26, 2011

MOURÃO, P. R. M.; FERREIRA, F. H. G.; JESUS, C. S. de. Impacto do Bolsa Família sobre a desigualdade: um estudo com base na POF 2008-2009. Pesquisa e Planejamento Econômico, v. 42, n. 2, p. 235-270, 2012.

MARCHESONI, Fernanda; OLIVEIRA, Maria Aparecida Silva. IMPACTOS DE UMA POLÍTICA DE REDUÇÃO TRIBUTÁRIA SOBRE ALIMENTOS: UMA ANÁLISE DA CESTA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA-SP. Revista de Estudos Universitários - REU, Sorocaba, SP, v. 37, n. 1, 2011. Disponível em: https://periodicos.uniso.br/reu/article/view/600. Acesso em: 26 jun. 2024.

SILVEIRA, F. G.; REZENDE, F.; SOUZA, P. H. G. F.; SERVO, L. M. S. Impactos redistributivos das transferências públicas monetárias e da tributação direta: evidências com a POF 2017-2018. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2020.

SIAMEH, Celestine O. Universal Basic Income, Targeted Cash Transfers, and Progressive Taxation: Reducing Income Inequality in South Africa. In: 2020 Annual Meeting, July 26-28, Kansas City, Missouri. Paper number 304571. Agricultural and Applied Economics Association, 2020.

MENEGHETTI NETO, A. Tributação e desigualdade de renda no Brasil. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro, v. 47, n. 2, p. 231-251, abr./jun. 1993.

7. Anexo

Tabela 1
Estrutura da renda total segundo origem do recebimento por décimos de renda familiar per capita – Brasil, 2017/18

décimo	renda total	trabalho	RGPS	RPPS	outras transferências	Bolsa Família e prog sociais	aluguéis e outras rendas	rendimento não monetário	variação patrimonial
1	212,05	39,72	5,35	0,28	4,64	15,47	0,94	32,34	1,25
2	409,31	50,15	8,70	0,49	4,28	7,50	1,26	26,07	1,55
3	581,62	53,01	12,62	0,58	3,80	4,54	1,24	22,30	1,91
4	761,38	54,79	14,07	0,83	3,10	2,98	1,39	20,98	1,85
5	962,18	57,51	13,20	0,91	3,30	2,31	1,11	19,39	2,28
6	1.195,80	54,95	17,63	1,46	2,63	1,93	1,31	17,64	2,45
7	1.490,74	57,09	15,10	1,83	2,76	1,11	1,46	17,76	2,89
8	1.934,19	59,01	13,57	2,70	2,52	0,49	1,70	16,37	3,64
9	2.818,05	59,39	12,93	4,50	2,04	0,14	2,05	14,43	4,53
10	7.717,58	58,32	6,81	8,55	2,61	0,02	3,33	10,00	10,36
média	1.808,46	57,47	10,74	5,00	2,68	1,05	2,33	14,50	6,23

Fonte: elaboração própria com base nos microdados POF 2017/18 - IBGE

Fonte: elaboração dos autores com base nos microdados POF 2017/18 - IBGE

Tabela 2 Composição da despesa total segundo grupos de despesa por décimos de renda familiar per capita — Brasil, 2017/18

décimo	despesas totais	despesas de consumo	% consumo	habitação	transporte	alimentação	<u>s</u> aúde	educação e cultura	vestuário	cuidados pessoais	outras despesas de consumo	outras despesas
1	318,51	302,00	94,8	36,5	9,6	25,9	5,0	4,5	5,1	6,1	2,1	5,2
2	474,93	437,24	92,1	34,6	10,8	23,1	5,2	5,2	4,7	5,7	2,8	7,9
3	609,57	555,48	91,1	34,7	11,6	20,8	6,0	5,1	4,9	5,2	2,8	8,9
4	739,30	664,89	89,9	34,5	12,3	19,6	6,3	5,1	4,5	4,9	2,8	10,1
5	923,76	819,37	88,7	33,0	13,8	18,9	6,0	5,3	4,5	4,4	2,8	11,3
6	1.086,85	949,10	87,3	32,7	14,0	17,2	6,9	5,3	4,2	4,1	3,1	12,7
7	1.339,50	1.156,37	86,3	32,3	14,4	16,4	6,9	5,7	4,0	3,6	3,1	13,7
8	1.723,63	1.454,01	84,4	30,6	15,9	15,1	6,6	5,6	3,7	3,3	3,5	15,6
9	2.443,90	1.991,77	81,5	29,2	16,0	13,5	7,0	6,4	3,2	2,6	3,6	18,5
10	5.773,70	4.156,17	72,0	26,1	15,3	9,7	6,5	6,3	2,6	1,5	4,0	28,0
média	1.543,49	1.248,73	80,9	29,7	14,7	14,2	6,5	5,9	3,5	3,0	3,5	19,1

Fonte: elaboração dos autores com base nos microdados POF 2017/18 - IBGE

Tabela 3

Decomposição da desigualdade (Índice de Gini) da renda total disponível por tipos de beneficios monetários e grupos de tributos diretos. Brasil, 2017/18

Rendas, transferências e tributos	Coeficiente de	% na renda	% Gini	Contribuição
	Concentração	disponível		marginal
Renda primária monetária	0,5756	72,5	79,7	0,0375
RGPS	0,4481	11,7	10,0	-0,0089
RPPS	0,8192	5,4	8,5	0,0159
Bolsa Família	-0,5290	0,6	-0,6	-0,0063
Auxílios públicos	0,1734	0,6	0,2	-0,0021
Auxílios mistos	0,5055	1,3	1,2	-0,0002
BPC	-0,0558	0,7	-0,1	-0,0041
Bolsa de Estudo	0,5678	0,1	0,1	0,0000
Seguro desemprego	0,2192	0,2	0,1	-0,0006
Renda não monetária	0,3841	15,8	11,6	-0,0221
Cont. previdenciárias	0,5536	-3,1	-3,3	-0,0009
IRPF	0,8457	-2,4	-3,9	-0,0077
Outras deduções da renda do trabalho	0,8026	-0,1	-0,1	-0,0003
Deduções de renda não trabalho	0,7509	-1,1	-1,6	-0,0025
IPTU	0,5628	-0,7	-0,8	-0,0003
IPVA	0,4057	-1,3	-1,0	0,0015
Outros diretos	0,5622	-0,1	-0,1	0,0000
Renda total disponível	0,5239	100,0	100,0	

Fonte: elaboração dos autores com base nos microdados POF 2017/18 - IBGE

Tabela 4

Índice de Gini, valor médio mensal e parcela apropriada pelos 10% mais ricos das rendas familiares *per capita* total e monetária pelas etapas de renda

Eta		Gini	Valor	Parcela 10% mais ricos	
Eta	pas renda	Gini	(R\$ jan. 2018)		
	Primária	0,640	1.206,24	50,2%	
Monetária	Inicial	0,567	1.546,23	45,2%	
	Disponível	0,551	1.398,43	44,2%	
	Primária	0,577	1.468,47	45,9%	
Total	Inicial	0,535	1.808,46	42,7%	
	Disponível	0,524	1.660,66	41,6%	

Fonte: elaboração dos autores com base nos microdados POF 2017/18 - IBGE

